



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 53ª Sessão Ordinária, de 29 de julho de 2025 (período matutino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, às **09h08**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Laudo Natel Mateus**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente. Registre-se que o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior precisou se ausentar da sessão após o julgamento do 20º processo da pauta.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 53ª (quinquagésima terceira) Sessão Ordinária, de 29 de julho de 2025 (período matutino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600157-89.2025.6.09.0000

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

IMPETRANTE: VICTOR HUGO RIBEIRO HENRIQUE SILVA

PACIENTE: DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: VICTOR HUGO RIBEIRO HENRIQUE SILVA - OAB/GO 42096

IMPETRADO: JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE IPORÁ GO

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, denegar a ordem de Habeas Corpus. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Presidente em exercício), votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em denegar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600747-65.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE PLANALTINA - GO

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO FALCÃO DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

INTERESSADOS: GILSON DOS SANTOS

SAMUEL RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO FALCÃO DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thalles Eduardo Falcão de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Partido Democrático Trabalhista de Planaltina GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600671-67.2024.6.09.0003

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: "SIGILOSOS"

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDO: "SIGILOSO"

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

4 . AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603881-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: FABRÍCIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, que deferiu pedido de adiamento formulado pela defesa nos presentes autos e nos autos distribuídos por dependência para julgamento conjunto. Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício).

5. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603811-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO PODEMOS - ESTADUAL - GOIÁS (PODE/GO)

ADVOGADOS: ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e

Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício).

6. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603867-25.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORAS: DOMINGAS OLIVEIRA SOUSA

POLLIANNA MENDES DA SILVA ALVES

RACHEL SANTANA DOURADO

ADVOGADA: AMANDA SOUTO BALIZA - OAB/GO 36578

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício).

7. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603888-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, COMO SUCESSOR DO PATRIOTA EM GOIÁS

ADVOGADAS: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

STEFÂNIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

RÉ: TAÍS CARDOSO LOPES

ADVOGADA: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

ADVOGADO: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

RÉU: JÚNIOR PINHEIRO BATISTA COSTA

ADVOGADO: WILLION CARLOS REIS DE BARROS - OAB/GO 59334

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício).

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600569-61.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO VALE A PENA CONTINUAR (PARTIDOS PL, DC, PODE, PSD, PRTB E SOLIDARIEDADE)

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES -

OAB/GO 33367

TERCEIRA INTERESSADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO VERDE

ADVOGADA: SUENY APARECIDA DE SOUSA - OAB/GO 40345

RECORRIDA: COLIGAÇÃO RIO VERDE PODE MAIS (PL, PODEMOS DC, PRTB, PSD E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADA: ANA FLÁVIA LÔBO - OAB/GO 22659

ADVOGADOS: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pela recorrente Coligação Vale a Pena Continuar (Partidos PL, DC, PODE, PSD, PRTB e SOLIDARIEDADE). A doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral pela recorrente Fundação de Apoio a Pesquisa. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

9. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600913-74.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO PROGRESSISTA - ESTADUAL - GOIÁS (PP/GO)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÜNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
(PRESIDENTE)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO
50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÜNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA
(TESOUREIRA)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO
50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÜNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE
GOIÁS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/07/2025, o doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo agravante Partido Progressista - Estadual - Goiás (PP/GO). O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão vespertina do dia 22/07/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/07/2025, o julgamento continuou adiado pelo

relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício).

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-54.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: OLIVAR CAETANO DE SOUZA (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO - OAB/MG 145163

RECORRIDO: DANIEL SABINO VAZ (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CRISTALINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADAS: GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157 E OAB/GO 47143

JANAÍNA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627 E OAB/GO 47126

VINÍCIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO - OAB/GO 41908

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de não conhecimento e, no mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se íntegra a decisão que indeferiu a suspensão da restrição imposta no histórico do recorrente, por seus próprios fundamentos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento

continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-81.2024.6.09.0079

ORIGEM: MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -
ÓRGÃO MUNICIPAL - MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO

INTERESSADAS: MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA

JULLIANA SEIXAS CÂNDIDA SILVA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARÃES - OAB/GO 36878

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi retirado de julgamento pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600775-40.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ELISMAN DA SILVA LIBERIO - (VEREADOR -
ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

ADVOGADA: JÉSSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

**13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS Nº 0603005-54.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: ELIANE VALÉRIA SILVA MARIANO (DEPUTADA
FEDERAL – ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIAÇÃO - OAB/GO 34112

ELAINE GOMES DO NASCIMENTO - OAB/GO 50388

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADA: ELIANE VALÉRIA SILVA MARIANO (DEPUTADA
FEDERAL – ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIAÇÃO - OAB/GO 34112

ELAINE GOMES DO NASCIMENTO - OAB/GO 50388

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600577-82.2024.6.09.0080

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: LUIZ CARLOS BARBOSA (VEREADOR – ELEIÇÃO
2024)

ADVOGADO: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

**15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600476-48.2024.6.09.0079**

ORIGEM: JAUPACI - GO.

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: PDT MUNICIPAL JAUPACI

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

EMBARGADOS: LAERTE DOURADO DOS SANTOS

EDVALDO BATISTA GUIMARÃES FILHO

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

EMBARGADA: MARIA CARLINDA DA ROCHA GUIMARÃES

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600689-95.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CIDADANIA - (COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

INTERESSADO: PAULO CESAR DA COSTA MELO SOARES

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-95.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: FERNANDA REZENDE DE MORAES (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

JÚLIO CÉSAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600154-78.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA
(PP/UNIÃO/MDB/PODE/AVANTE/AGIR/PRD/REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA

ADVOGADOS: FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

GUSTAVO LUIZ SIMÕES - OAB/DF 33658

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

MAÍCE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

RECORRIDO: ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

GUSTAVO LUIZ SIMÕES - OAB/DF 33658

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600159-91.2024.6.09.0130

ORIGEM: MINAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINAÇU MERECE MUITO MAIS
(PP/MDB/PODE/UNIÃO) - MINAÇU - GO

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDA: GILVÂNIA MÁRCIA BARBOSA VENCIO

ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600368-67.2024.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: HONESTIDADE, TRANSPARENCIA E
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMNTO DE NAZARIO -
CLAUDINAP [PP/PODE/Federação PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA) /PSD] - NAZÁRIO - GO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

RECORRIDA: COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

RECORRIDOS: JAMIL LUCIANO DOS SANTOS

JOAO BATISTA CARVALHO

ADVOGADO: HUGO JOSE BERNARDO OTTONI - OAB/GO 59697

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - NAZARIO-GO -
MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600219-32.2025.6.09.0000

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 035 ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: CLAITON SELVO PERES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de renovação de requisição de Claiton Selvo Peres, nos termos do voto da relatora.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600244-45.2025.6.09.0000

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

INTERESSADO: REILSON DE ALMEIDA SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de indicação de REILSON DE ALMEIDA SANTOS para atuar como oficial de justiça ad hoc na 29ª Zona Eleitoral de Posse GO, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600336-23.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: WANESSA MARIA MENDONÇA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Wanessa Maria Mendonça Costa, nos termos do voto do relator.

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600340-60.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADO: PAULO SERGIO SOUZA DIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Paulo Sérgio Souza Dias, nos termos do voto do relator.

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600341-45.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADA: MARTA EXPEDITA DE PAULA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Marta Expedita de Paula, nos termos do voto do relator.

26. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600401-18.2025.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO GO

INTERESSADO: JOSE ADAIR BATISTA MELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de prorrogação da requisição de José Adair Batista Melo, nos termos do voto do relator.

27. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600343-15.2025.6.09.0000

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO GO

INTERESSADA: FLAVIA BATISTA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

28. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600350-07.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: JAQUELINE FRANÇA BARROSO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

29. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600356-14.2025.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: RENATA COTRIM DE SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

Nada mais havendo a tratar, às **10h09** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 53ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes, Coordenador de Sessões Plenárias substituto, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 29 de julho de 2025.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 05/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES BUENO LOPES, COORDENADOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO**, em 05/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165252** e o código CRC **96C79853**.

25.0.000000814-4

1165252v10

